



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 137.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 137.º

Contratos-programa no âmbito do SNS

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - O valor total da remuneração dos hospitais do sector público administrativo e dos hospitais com natureza de entidade pública empresarial, pela produção a realizar em 2010, ao abrigo dos contratos-programa celebrados com as Administrações Regionais de Saúde, I. P., e a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., não pode ser inferior ao valor total da remuneração correspondente à produção contratada e realizada por esses hospitais, em 2009.

5 - (*Anterior n.º 4*).

As Deputadas e os Deputados,